



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

*"INSTITUI O PROJETO VEREADOR MIRIM NO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis o seguinte PROJETO DE LEI:

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Calçado/ES, o Projeto Vereador Mirim destinado a alunos do Ensino Fundamental do município de São José Calçado/ES

Parágrafo único. Poderão participar do Projeto todos os alunos de 6ª a 7ª ano, com no máximo 16 anos, devidamente matriculados e com frequência no estabelecimento escolar das redes municipal.

Art. 2º O Projeto Vereador Mirim tem por objetivo:

- I - Promover a interação entre a Câmara Municipal de São José Do Calçado/ES e os estudantes;
- II - Demonstrar o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social;
- III - contribuir para a formação da cidadania dos estudantes.

Art. 3º serão eleitos 9 vereadores mirins.

Art. 4º As normas para o processo de escolha dos Vereadores Mirins serão definidas pela direção de cada estabelecimento escolar municipal.



83

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

Art. 5º O estabelecimento escolar comunicará à Câmara, até a primeira quinzena do mês de novembro, o nome do estudante eleito.

Art. 6º Os vereadores mirins tomarão posse na primeira Sessão Ordinária do Legislativo no mês de março do ano seguinte à escolha, quando serão diplomados.

Parágrafo único. Será promovida a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara de Vereadores Mirins, mediante votação nominal, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 7º Compete à Câmara de Vereadores Mirins especificamente apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade de São José do Calçado/ES, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública, turismo e outros assuntos de interesse público, cabendo ao Poder Legislativo Municipal a análise e deliberação delas e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 8º Não haverá atividades da Câmara de Vereadores Mirins durante as férias escolares.

Art. 9º Cada vereador mirim terá um padrinho entre os vereadores que compõem a Câmara Municipal, que serão escolhidos por sorteio, em critério a ser definido por Ato da Presidência da Câmara subscrito por todos os Vereadores.

Art. 10º Os Vereadores Mirins deverão, durante o ano, manter contato com seus padrinhos, levando até eles sugestões e necessidades de seus bairros e escolas para que sejam tomadas as providências necessárias.



23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

Art. 11º Os Vereadores deverão auxiliar o Vereador Mirim a aprimorar o aprendizado em relação ao Município bem como conhecer as atribuições dos poderes constituídos, além de desenvolver as práticas democráticas.

Art. 12º Será realizada Sessão da Câmara Mirim na segunda terça-feira de cada mês, das 16h às 17h.

Art. 13º O mandato dos Vereadores Mirins será de 2 anos encerrada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, ocasião em que serão homenageados por meio da entrega de certificado.

Art. 18º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por finalidade instituir, no Município de São José do Calçado/ES, O VEREADOR MIRIM, A juventude sempre teve um papel primordial para as grandes conquistas em nosso país, não precisamos ir muito longe para encontrarmos exemplos da importância dos jovens na história da nossa nação. Há algumas décadas a juventude lutou arduamente contra o Regime Militar.

Foram os estudantes que marcaram a resistência naquela época, anos mais tarde, a juventude brasileira participou do Movimento pelas Diretas Já, os "caras pintadas" foram às ruas de todo o país para fortalecer o impeachment do ex-presidente Fernando Collor.

Nos últimos anos, com a implementação do modelo neoliberal, a juventude se coloca à vanguarda da luta por melhores condições de vida, distribuição de renda e pela efetivação das políticas públicas federais, estaduais e municipais.

Apesar dos grandes problemas que afetam a sociedade como um todo, a juventude tem observado a importância de estabelecer lutas para solucionar questões ligadas diretamente a esta grande parcela da sociedade, a juventude é capaz de inovar e lutar pelo novo, de transformar e propor a revolução dos paradigmas que norteiam a sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

"No dia a dia com o calçadense"

"Cidade Simpatia entre montanhas e flores"

Ela pode e deve ser autora do presente e do futuro que se constrói a cada dia, por isso, proponho este Projeto de Lei que visa o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, como instituição democrática de fundamental importância na vida dos jovens de São José do Calçado/ES e o aprofundamento da participação ativa e crítica da juventude calçadense na vida política desta cidade.

Precípua é o papel da juventude na construção de seu futuro por meio do espírito empreendedor e transformador. A Câmara Municipal de São José do Calçado/ES não pode se ausentar da formação do jovem político, atento às questões do interesse público, principalmente dos setores mais necessitados do Poder Estatal na nossa sociedade.

O Projeto Vereador Mirim visa aproximar e incentivar, de maneira participativa, a juventude do processo legislativo e da vida pública, abrindo as portas desta Casa para acolher as crianças e os adolescentes de São José do Calçado/ES, assim o presente Projeto de Lei, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo o estímulo da formação política e cidadã de estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, por meio de atividades que os levem a compreender melhor a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo, e a importância da participação popular no Parlamento.

Trata-se, aqui, do incentivo do envolvimento da Câmara Municipal em atividades de educação para a cidadania e fortalecer o Legislativo municipal, não obstante, este projeto tem o condão de propiciar espaço para vivência em situações de estudos e pesquisas, debates, negociações e escolhas, respeitando-se as diferentes opiniões. Igualmente, este projeto tem o propósito de levar as crianças e adolescentes a se interessarem pela agenda sociopolítica de seu município e pelo exercício da participação democrática na discussão e decisão de questões relevantes para a comunidade.

Assim, o Projeto Vereador Mirim cria a oportunidade das nossas crianças e adolescentes conhecerem melhor a política e os instrumentos de participação no Poder Legislativo municipal, ante o exposto, solicitamos a tramitação regular da matéria nesta Casa Legislativa, a aprovação do presente Projeto, contando com o apoio de Vossas Excelências.

Plenário Sizenando de Sá Viana, 25 de Setembro de 2025


VEREADOR
**WALLEF
GOLEIRO**
VAMOS JUNTOS FAZENDO ACONTECER



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Encaminho para sessão ordinária de 25 de setembro do corrente ano.

São José do Calçado/ES, 23 de setembro de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.